



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 037, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

*À OUTR
20/11/17*

*Rosângela Maria Afêns de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara*

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

PROTOCOLO
Nº 1035 HORA 15:17
EM: 20 / 11 / 17
EDNA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Apraz-nos encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **Cria o Conselho Municipal e o Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Ubá, e dá outras providências.**

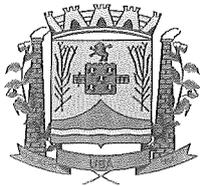
Uma reivindicação de mais de 20 anos do movimento negro ubaense agora se torna realidade. A criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial busca assegurar o controle social na gestão da política municipal de Promoção da Igualdade Racial e Ações Afirmativas.

Na história da democratização das políticas públicas, um dos campos que constituiu visibilidade aos movimentos negros, quer pela denúncia das “ausências e omissões” das políticas públicas universais, quer pela luta no sentido de construir um espaço regular para o exercício do controle da gestão das políticas públicas de promoção da igualdade racial, foi o controle social da coisa pública.

O controle social supõe padrão de representatividade na construção, operação e gestão das políticas sociais, em específico as de promoção da igualdade racial, ampliando, a democracia política e a democracia social. O controle social é o espaço possível de constituição dos caminhos da “regulação na esfera pública”, podendo constituir espaço de câmaras de negociação. A luta dos movimentos sociais, no princípio dos anos 80, marcou a história da clara autonomia popular dos conselhos de frente à organização estatal. Os conselhos constituem-se na proposta mais avançada de construção de sujeitos da gestão participativa, concretizando uma concepção de gestão (Mota, 1993; Silva, 1994) em que os distintos atores/forças sociais participam direta ou indiretamente dos processos de decisão acerca dos objetivos e das estratégias de ação do sistema de promoção da igualdade racial em todos os seus níveis.

Podemos definir Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial como uma instância de caráter deliberativo e consultivo, voltado para assegurar e garantir a presença da sociedade civil de forma realmente efetiva, participativa, na defesa dos interesses da população, na geração de políticas do setor, no acompanhamento da consecução das mesmas e na avaliação do sistema como um todo ou em relação a programas específicos de ações afirmativas. Poderíamos resumir dizendo que é uma tentativa de pensar o sistema como um todo, atuando localmente. Tais objetivos, se atendidos, tenderão a promover o fortalecimento da sociedade civil e de seus órgãos participativos.

Ca



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Neste contexto, a participação social, através do Conselho de Promoção da Igualdade Racial, vem adquirir uma conotação de “controle social”, referindo-se ao controle exercido pela comunidade negra organizada e outros grupos etnicamente marginalizados, sobre o processo de formulação e implementação das políticas de promoção da igualdade racial em nossa cidade.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá